



# Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

## Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de agosto de 2011 - Publicação Nº 342



### LEI Nº 1.459 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Laguna, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07- Secretaria de Obras e Saneamento.

Função: 26 – Transporte.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 195 – Provias.

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito. Projeto/Atividade: 1076 – Aquisição de Veículos e Máquinas.

Caracterização: Garantir a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.00.00.0093 – Equipamentos e Material Permanente - Valor:.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei e, cobrir as despesas dela decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valor, oriundo da contratação de operações de crédito com o BNDES ou instituições nele credenciadas, para aquisição de máquinas/equipamentos novos, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas, não estimado no orçamento vigente, em que pese a autorização dada pela Lei 1.308, de 20 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.460 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º. A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município de Laguna, para financiamento de pavimentação de estradas, construção e ou aquisição de abrigo para passageiros do transporte coletivo, atualização do cadastro técnico imobiliário municipal, consultoria técnica especializada, sinalização turística e construção de unidades sanitárias.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º desta Lei, fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Execu-

tivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 3.100 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I – Jefferson Araújo Crippa – Secretária de Planejamento Urbano e Habitação

II – Patrick Neves Antônio – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação  
 III – Ana Paula Fogaça - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação  
 IV – Fabiano Silveira - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação  
 V – Agnaldo Mendonça de Limas – Fundação Lagunense do Meio Ambiente  
 VI – Adriano Teixeira Massih – Procuradoria Geral do Município

Art. 2º. Caberá ao Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste Decreto, elaborar a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a observância dos princípios dispostos na Lei 1.276/08, de 12 de maio de 2008 e Lei Federal 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007 e realizar audiência pública para discussão do assunto.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho criado por este Decreto, poderá requisitar aos órgãos municipais, todas as informações necessárias para a consecução de suas funções, bem como, solicitar aos órgãos, empresas e ou autarquias do Estado e da União, o auxílio que entender necessário, em especial da CASAN.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por novos períodos, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.101  
 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares; Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

Considerando a necessidade de se descentralizar a realização de determinados atos administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência, através do presente Decreto, ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Nauro Pinho, para encaminhar as Certidões da Dívida Ativa (CDA) para protesto, receber e dar quitação de valores decorrentes de CDA protestada e, solicitar a baixa do cancelamento de protestos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, independentemente da data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.102  
 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o da Lei Orgânica do Município e, com base no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar n. 190, de 16 de janeiro de 2009 e,

Considerando que a Fundação Irmã Vera e o Fundo Municipal de Assistência Social estão vinculados administrativamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de se adequar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, a estrutura administrativa em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o seu gestor direto, o respectivo Secretário, a quem competirá realizar a assinatura de empenhos, ordens de pagamento, cheques, operações bancárias, inclusive aquelas feitas por meio eletrônico.

Art. 2º. Em razão de o Fundo Municipal de Assistência Social estar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, seu endereço, inclusive para fins do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas passará a ser o da referida Secretaria, ou seja, Av. Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, centro, Laguna/SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.103  
 DE 25 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano

Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
 Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.  
 Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.49.00.00.0080 – Auxílio-Transporte.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
 Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.  
 Elemento da Despesa: 13 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.104  
 DE 25 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 227.849,68 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 09 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.701 – Psf's/Nasf/Pab.  
 Elemento da Despesa: 24 –  
 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e  
 Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....  
 .....R\$ 82.001,36  
 Elemento da Despesa: 107 –  
 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas  
 Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 65.900,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde.  
 Elemento da Despesa: 49 – 3.1.90.11.00.  
 00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 – Pessoal Civil.....R\$ 15.148,32  
 Elemento da Despesa: 41 – 3.1.90.16.  
 00.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis –  
 Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.  
 Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.11.00.  
 00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 – Pessoal Civil.....R\$ 29.800,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que  
 trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados  
 em iguais valores os recursos da seguinte  
 dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e  
 manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 08 – 3.1.90.92.00.  
 00.00.0080 – Despesas de Exercícios  
 Anteriores.....R\$ 20.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.701 – Psf's/Nasf/Pab.  
 Elemento da Despesa: 23 –  
 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e  
 Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$  
 82.001,36  
 Elemento da Despesa: 33 – 4.4.90.51.  
 00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....  
 .....R\$ 65.900,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde.  
 Elemento da Despesa: 39 – 3.1.90.11.00.  
 00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 – Pessoal Civil.....R\$ 15.148,32  
 Elemento da Despesa: 47 –  
 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e  
 Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Proj/Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.  
 Elemento da Despesa: 80 – 3.3.90.30.00.  
 00.00.0080 – Material de Consumo.....  
 .....R\$ 29.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,  
 revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.105  
 DE 26 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
 VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS  
 ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORREN-  
 TES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍ-  
 PIO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.  
 Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
 legais e de conformidade com o artigo 5º, da  
 Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:  
 Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano  
 Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes  
 Orçamentárias de 2010 e transpostos os  
 valores de dotações orçamentárias entre  
 elementos de despesas correntes no orçamento  
 de 2011, do Município, a importância de R\$  
 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte  
 dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Depen-  
 dências.  
 Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e  
 manutenção do gabinete.  
 Elemento da Despesa: 25 – 4.4.90.52.00.  
 00.00.0080 – Equipamentos e Material  
 Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e  
 Saneamento.  
 Proj/Atividade: 2.031 – Controle e fiscalização  
 do Trânsito – Conv. SSPSC – PML 30%.  
 Elemento da Despesa: 188 – 3.3.90.39.00.  
 00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros –  
 Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e  
 Saneamento.  
 Proj/Atividade: 1.028 – Ampliação e Reforço  
 da Drenagem Pluvial da área Urbana.  
 Elemento da Despesa: 402 – 3.3.90.30.00.  
 00.00.0080 – Material de Consumo.....  
 .....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que  
 trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados  
 em iguais valores os recursos da seguinte  
 dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e  
 Dependências.  
 Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e  
 manutenção do gabinete.  
 Elemento da Despesa: 24 –  
 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de  
 Exercícios Anteriores..R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e  
 Saneamento.

Proj/Atividade: 2.031 – Controle e fiscalização  
 do Trânsito – Conv. SSPSC – PML 30%.  
 Elemento da Despesa: 186 – 3.3.90.30.00.  
 00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$  
 6.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e  
 Saneamento.  
 Proj/Atividade: 1.028 – Ampliação e Reforço  
 da Drenagem Pluvial da área Urbana.  
 Elemento da Despesa: 403 – 3.3.90.35.00. 00.  
 00.0080 – Serviços de Consultoria.....  
 .....R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,  
 revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.106  
 DE 26 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
 VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS  
 ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORREN-  
 TES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍ-  
 PIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.  
 Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
 legais e de conformidade com o artigo 5º, da  
 Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:  
 Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano  
 Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes  
 Orçamentárias de 2010 e transpostos os  
 valores de dotações orçamentárias entre  
 elementos de despesas correntes no orçamento  
 de 2011, do Município, a importância de R\$  
 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.  
 Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da  
 Administração Financeira.  
 Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.  
 00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –  
 Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que  
 trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados  
 em iguais valores os recursos da seguinte  
 dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
 Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.  
 Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da  
 Administração Financeira.  
 Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.14.00.  
 00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,  
 revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.107  
DE 26 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.  
Proj/Atividade: 1.065 – Qualificar os profissionais na área de gastronomia.  
Elemento da Despesa: 322 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.  
Proj/Atividade: 1.065 – Qualificar os profissionais na área de gastronomia.  
Elemento da Despesa: 323 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
Elemento da Despesa: 324 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.108  
DE 26 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Laguna, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.  
Unidade: 01 – FUMREBOM.  
Proj/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUMREBOM.  
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.  
Unidade: 01 – FUMREBOM.  
Proj/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUMREBOM.  
Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.109  
DE 26 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal Agropecuário, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.  
Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.  
Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00  
Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.110  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal Agropecuário, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.401 – Manutenção da Assistência a Produção Rural.  
Elemento da Despesa: 19 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.401 – Manutenção da Assistência a Produção Rural.  
Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.111  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.900,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Proj/Atividade: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.112  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE SERVIDOR PÚBLICO, DE ATOS LEGAIS PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna, com base na Lei nº 12.690, de 25 de outubro de 2003 e, Considerando que C. Supremo Tribunal Federal através do julgamento competente, confirmou a constitucionalidade da Lei de criação do Município de Pescaria Brava, desmembrando-o do Município de Laguna;

Considerando que durante determinado período, o Município de Laguna possui responsabilidades legais na instalação do novo Município de Pescaria Brava, inclusive em decorrência da transferência de bens e servidores públicos;

Considerando que entre as responsabilidades do Município de Laguna, está a obrigação de manter a escrituração contábil do Município de Pescaria Brava no exercício fiscal de 2013 e manter conta corrente por até três meses;

Considerando que as leis municipais de Laguna valerão na transição política e administrativa, até que a Câmara Municipal do novo Município aprove suas próprias leis;

Considerando que o município de Laguna reduzirá sua população e em consequência terá redução de receita e de responsabilidade territorial, o que demanda medidas administrativas necessárias a adequação financeira, contábil, administrativa e de gestão de recursos humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de transição política, administrativa e contábil, de transferência de bens e de servidor público, expedição e controle de atos legais para o Município de Pescaria Brava, a qual fica assim formada:

I – dois representantes do Gabinete do Prefeito Municipal;

II - dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, um deles da contabilidade geral;

III - dois representantes da Secretaria Municipal da Administração e Serviços Públicos;

IV - um representante da Secretaria de Educação e Esportes;

V - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – um representante da Procuradoria Geral do Município;

VIII - um servidor da Secretaria Municipal de Educação residente em Pescaria Brava;

IX – um servidor da Secretaria Municipal de saúde residente em Pescaria Brava.

Parágrafo único. A Comissão será dirigida por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre seus membros.

Art. 2º. A Comissão terá como obrigação

subsidiar o Prefeito Municipal a expedir atos necessários à execução da emancipação do Distrito da Pescaria Brava e demais normas legais.

§ 1º. A Comissão poderá realizar reuniões com servidores públicos da saúde e educação a fim de orientar sobre os procedimentos adotados pela comissão na gestão de recursos humanos na emancipação.

§ 2º. A Comissão também poderá realizar reuniões comunitárias, as quais terão caráter orientativo e desprovido de argumentos pró ou contra a criação do novo município, em obediência a Lei Estadual.

§ 3º. A participação de pessoas alheias ao serviço público nas reuniões da Comissão será permitida, porém na qualidade de convidado, não podendo intervir nos trabalhos.

§ 4º. A Comissão poderá, a fim de subsidiar o seu trabalho, promover audiências também com autoridades dos demais entes da federação.

§ 5º. A comissão será nomeada no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e terá prazo de funcionamento até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo até 28 de setembro de 2012 para que os servidores públicos requeiram a remoção de local de trabalho para fins de lotação ou permuta, na forma da instrução normativa expedida pela Secretaria de Administração e Serviço Público, regulamentando o ato.

Art. 4º. As Secretarias Municipais da Fazenda, Administração e Serviço Público, Saúde e Educação e Esportes, poderão expedir instruções normativas complementares ao presente Decreto, para organizar o trabalho da Comissão.

Art. 5º. Fica atribuído ao membro da Comissão a GDATA pelo prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.113  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no inciso VIII do artigo 4º da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009 e,

Considerando a necessidade de formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direitos do Idoso, zelando pela sua execução;

Considerando a necessidade de cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal no. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal no. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal;

Considerando a necessidade de zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços, programas e projetos desenvolvidos em entidades governamentais e da sociedade civil de assistência ao idoso;

Considerando a necessidade de propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

Considerando que a regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso favorece o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos do Idoso e na avaliação das prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

#### DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI –, criado pelo inciso VIII do artigo 4º da Lei Complementar n. 190/2009, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Laguna, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município, é regulado pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;  
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;  
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;  
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público

o descumprimento de qualquer uma delas;  
V – fiscalizar as entidades governamentais e da sociedade civil de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no Município, no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados em eventual Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção dos Direitos dos Idosos.

Art. 2º. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso aos setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária por doze membros, entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por um representantes de cada uma das Secretarias e Fundações a seguir indicadas:  
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
b) Secretaria Municipal de Saúde;  
c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes;  
d) Secretaria Municipal de Planejamento;  
e) Secretaria de Turismo e Lazer;  
II – por seis representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 03 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas a forma de composição prevista neste Decreto.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, no prazo de até dez (10) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e da sociedade civil.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;  
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;  
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;  
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa; III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho; IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;  
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.114  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“CEDE O USO DE ÁREA PÚBLICA À CASAN PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os fatos objeto dos Processos Administrativos nº 4.493, de 27 de outubro de 2010 e 5.262, de 17 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, realizar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que uma das políticas de desenvolvimento urbano, está aquela que visa assegurar o saneamento básico;

CONSIDERANDO que no Município de Laguna, os serviços de coleta e tratamento do esgoto são realizados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, até 23 de março de 2018, o uso gratuito, de quatro áreas integrantes do patrimônio público, de formato irregular, assim identificadas e caracterizadas:

**ÁREA 01:** uma área de 49,00 m2, localizada sob a Av. São Joaquim, com as seguintes metragens e confrontações:

- FRENTE:  
ao norte, em 14,00 m, com a Av. São Joaquim;  
- FUNDOS:  
ao sul, em 14,00, com terras da CASAN;  
- LATERAL LESTE:  
em 3,50 m, com Av. São Joaquim;  
- LATERAL OESTE:  
em 3,50 m, com a Av. São Joaquim.

**ÁREA 02:** uma área de 42,00 m2, localizada sob a via pública no Bairro Portinho, com as seguintes metragens e confrontações:

- FRENTE:  
ao norte, em 12,00 m, com Beatriz Monçons Vieira;  
- FUNDOS:  
ao sul, em 12,00, com Rua Projetada;  
- LATERAL LESTE:  
em 3,50 m, com a Rua Vila Mar;  
- LATERAL OESTE:  
em 3,50 m, com a Rua Projetada.

**ÁREA 03:** uma área de 42,00 m2, localizada sob a via pública no Bairro Portinho, com as seguintes metragens e confrontações:

- FRENTE:  
ao norte, em 12,00 m, com a Rua Onofre Stupp;  
- FUNDOS:  
ao sul, em 12,00, com a Rua Onofre Stupp;  
- LATERAL LESTE:  
em 3,50 m, com a Rua Onofre Stupp;  
- LATERAL OESTE:  
em 3,50 m, com a Rua Onofre Stupp.

**ÁREA 04:**

uma área de 150,69 m2, localizada sob a via pública no Bairro Esperança, com as seguintes metragens e confrontações:

- FRENTE:  
ao sul, em 31,08 m, com a Rua Mauro Camilo;  
- FUNDOS: ao norte, em 31,18 m, com a Fundação Hermon;  
- LATERAL LESTE:  
em 4,70 m, com terras do Patrimônio Público Municipal;  
- LATERAL OESTE:  
em 4,93 m, com a terras do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. As áreas de que trata este Decreto, destinam-se exclusivamente à construção de Elevatórias de Esgoto, pertencentes ao SES de Laguna (área 01 – Elevatória E.E.B – área 02 Elevatória EE-FI – área 03 Elevatória EE-F2 e área 04 Elevatória EE-EI).

Art. 3º. Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, em razão dos serviços que presta no abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Laguna, autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste Decreto, correndo às suas expensas, a construção das elevatórias.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser ratificado pela Câmara de Vereadores de Laguna, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.115  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA O EXERCÍCIO 2012 E REPLANEJAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO ATÉ 2015 POR CONTA DAS OBRAS DA PONTE DA CABEÇUDA E DEMAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando que o Município de Laguna já possui Lei própria, que estabelece o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PLAS;



Considerando que o orçamento de 2012 pode ser impactado com o acréscimo de receita advinda do PLAS na ordem de R\$ 6.451.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) por financiamento no BADESC e BRDE;

Considerando que a receita de ISS no exercício 2012 e nos anos seguintes poderá ser superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), decorrentes da obra da Ponte de Cabeçuda e trecho rodoviário da BR 101, obra de pavimentação da SC 100 e a obra de saneamento básico;

Considerando que as obras citadas representam valores respectivos de R\$ 597 milhões, R\$ 78 milhões, R\$ 22 milhões e R\$ 38 milhões e possuem tributação na base do ISS;

Considerando que necessidade de se realizar uma ampla consulta à população, de forma democrática e participativa, a fim de construir uma revisão no PPA, na Lei do PLAS e elaboração da Lei Orçamentaria Anual a partir de créditos suplementares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal do Planejamento e Orçamento Participativo para, no prazo de cento e vinte dias, realizar, avaliar e elaborar o que segue:

I – audiências públicas:

- nas comunidades rurais e bairros do perímetro urbano para identificar obras e serviços oriundos de reivindicações das associações de moradores;
- com os Conselhos municipais estabelecidos e criados na forma da Lei;
- com as Associações e Sindicatos de Classe;
- com representantes da Associação Comercial e Industrial e Clube de Diretores Lojistas;
- entidades culturais, de serviços e assistenciais;
- demais associações e entidades públicas e privadas.

II – avaliar e revisar as leis e planos municipais, notadamente:

- o Plano Lagunense de Desenvolvimento Econômico e Social- PLAS;
- o PPA do quadriênio em vigor;
- Plano Municipal de Saúde;
- Plano Municipal de Assistência Social;
- Plano Municipal de Educação e o Plano de Ação Articulada – PAR apresentado ao MEC;
- demais programas municipais deliberados no colegiado de secretários;

III – elaborar propostas de:

- projetos de leis com a finalidade de revisar as leis e planos estabelecidos no inciso anterior;
- projetos de leis de novos programas;
- organograma de execução de obras e serviços por ordem de prioridades;
- ações complementares a programas e leis municipais objeto desta comissão.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto fica assim constituída:

I – um representante do Gabinete do Prefeito;

II – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

III – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos;

V – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – um representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão será dirigida por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre seus membros.

Art. 3º. Fica atribuído ao membro da Comissão a GDATA, pelo período estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. As audiências públicas terão caráter deliberativo e devem ser precedidas de mobilização a fim de garantir a presença do maior número de cidadãos.

§ 1º. Cada Entidade citada no inciso I do artigo 1º deste Decreto indicará um representante, na fração de cinco por um de presentes, para participar de audiência pública de apresentação das propostas.

§ 2º. A proposta apresentada será detalhada em formulário próprio da Comissão a fim de identificar o proponente e a obra ou serviço.

§ 3º. Cada audiência pública terá prazo de duração de duas horas e serão validadas com lista de presença, relatórios e atas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.116  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência

Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 64 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 61 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.117  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DELEGA FUNÇÕES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e,

Considerando a necessidade de se atribuir funções de representação da Administração Pública Municipal, perante a Caixa Econômica Federal, pelo Empreendimento Lurdinha Schiefler;

Considerando que o Prefeito Municipal pode delegar a seus auxiliares, por Decreto, funções que não são de sua competência exclusiva;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de representar administrativamente o Município de Laguna, perante a Caixa Econômica Federal, pelo Empreendimento Lurdinha Schiefler, em conjunto, ao Secretário de Planejamento, Sr. Jefferson Araujo Crippa, C.P.F 601.329.149-72, R.G 20R/ 2.002.751, matrícula funcional 3109/01 e, ao Engenheiro Luis Miguel Durek Rodriguez Rivas, C.P.F 02471834906, R.G 6.378.081-2, matrícula funcional 3065/02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.118  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal Agropecuário, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.  
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.100,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Proj/Atividade: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.  
Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00  
Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.119  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.055 – Apoio ao esporte amador.  
Elemento da Despesa: 278 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo....R\$ 8.000,00  
Elemento da Despesa: 279 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Proj/Atividade: 2.055 – Apoio ao esporte amador.  
Elemento da Despesa: 276 – 3.3.50.41.00.00.00.0080 – Contribuições.....R\$ 20.000,00  
Elemento da Despesa: 280 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.120  
DE 28 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e

manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete.  
Elemento da Despesa: 11 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.121  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Proj/Atividade: 2.033 – Controle e fiscalização do trânsito – Conv.SSPSC – Polícia Civil 35%.  
Elemento da Despesa: 194 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Elemento da Despesa: 192 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.033 – Controle e fiscalização do trânsito – Conv.SSPSC – Polícia Civil 35%.  
Elemento da Despesa: 193 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
Elemento da Despesa: 195 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.122  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo. Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.034 – Controle e fiscalização do trânsito – Conv.SSPSC – Polícia Militar 35%.

Elemento da Despesa: 196 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consum.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.034 – Controle e fiscalização do trânsito – Conv.SSPSC – Polícia Militar 35%.

Elemento da Despesa: 199 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.123  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“HOMOLOGA DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA EXTIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, artigo 96 do Código Tributário Municipal (LC 105/2003) e,

Considerando os atos praticados nos autos do Processo Administrativo nº 4.812/09, onde está demonstrado o interesse público na recepção do imóvel objeto do referido processo, para fins de instalação de um Distrito Industrial;

Considerando que a dação em pagamento é uma modalidade de extinção do crédito tributário (art. 76 da L.C. 105/2003);

Considerando que foram observados os critérios legais para a efetivação da dação em pagamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a dação em pagamento, objeto do Processo Administrativo nº 4.812/09, em nome de SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de uma área de terras, com 70.000,00 m2, integrante de uma área maior de 1.528.507,27 m2, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob a matrícula nº 604, do livro 2-C, fls. 08.

Parágrafo único. A área de 70.000,00 m2, mencionada no caput deste artigo, possui as seguintes metragens e confrontações: FRENTE ao oeste, em 345,49 m, com a Av. Projetada e, onde está instalada a rede de alta tensão da CELESC; FUNDOS ao leste, em 359,18 m, com terras da Devedora – Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda; NORTE: em 199,82 m com terras da Devedora – Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda e, SUL, em 200,00 m, com o Agroforte Indústria e Comércio de Farinha.

Art. 2º. Em razão da dação de pagamento realizada, serão extintos os créditos tributários do devedor antes identificado, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 no valor total de R\$ 504.548,55 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que foi aplicado aos valores devidos, o REFIS objeto da L.C. nº 216/2010 .

§ 1º. A extinção dos créditos tributários de que trata o caput deste artigo 2º, somente terá efeito e, será processada pela Administração Pública, após a transferência definitiva ao Município de Laguna, junto ao Registro de Imóveis da Comarca, da área identificada no artigo 1º.

§ 2º. É de responsabilidade da Devedora – Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda., todo o procedimento e custos necessários ao desmembramento da área dada em pagamento, bem como de escrituração e registro.

Art. 3º. Em razão da dação em pagamento realizada e, após a transferência definitiva do domínio da área ao Município de Laguna, este passará a exercer também, a posse, a qual os devedores identificados no artigo 1º, comprometem-se a entregar livre e desembaraçada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.124  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2011 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente do Município, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica utilizada como fonte de recurso em igual valor o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, da seguinte rubrica:

4.1.7.2.2.01.02.00.00.00.0080 – Cota Parte do IPVA.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.125  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.  
Elemento da Despesa: 55 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diária Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Proj/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.  
Elemento da Despesa: 56 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.126  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultural.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Proj/Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 40 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultural.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
Proj/Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 37 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.127 D  
E 02 DE AGOSTO DE 2011.

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Laguna, no dia 29 de agosto de 2011, na sede do Clube Congresso, localizada à Rua Jerônimo Coelho, centro, Laguna/SC.

Parágrafo único. A Conferência de que trata este Decreto, será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I - análise local da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Parágrafo Único: Os 11 eixos integrantes do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres serão reunidos e apresentados em 4 grupos, divididos conforme similaridade.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária-Adjunta.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.128  
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2011 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento Vigente do Município, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Proj/Atividade: 2.034 – Controle e Fiscalização do Trânsito SSPSC – Polícia Militar 35%.  
Elemento da Despesa: 196 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.R\$ 10.000,00  
Elemento da Despesa: 197 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
Elemento da Despesa: 198 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
Elemento da Despesa: 199 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.031 – Controle e Fiscalização do Trânsito SSPSC – PML 30%.

Elemento da Despesa: 186 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 187 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 188 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Elemento da Despesa: 189 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica utilizada como fonte de recurso em igual valor o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, da seguinte rubrica:

4.1.7.6.2.03.00.00.00.00.0080 – Convênio SSP - Trânsito.....R\$ 56.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.129  
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultural.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Proj/Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 700,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultural.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Proj/Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 39 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.130  
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“RECONSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Comissão para elaboração de proposta do plano de cargos e salários criada pelo Decreto n. 2.974, de 22 de dezembro de 2010 não conseguiu concluir seus trabalhos;

Considerando que o prazo fixado no referido Decreto e sua prorrogação, já expiraram, sendo necessário então, reconstituir a Comissão, para a elaboração de tabelas verticais e horizontais de progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconstituída, a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, manterá a mesma constituição anterior, ou seja:

I – dois servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II – dois servidores da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos;

III – dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna;

V – dois representantes do SINTEM – LAG..

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados pelo Prefeito Municipal, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Cada órgão identificado nos incisos I a IV, deverá indicar o seu respectivo

representante, no prazo de trinta dias após a solicitação.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta das tabelas, é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo, poderá ser prorrogado por até novos cento e vinte (120) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.131  
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Irmã Vera, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 17 - Fundação Irmã Vera  
Unidade: 01 Fundação Irmã Vera  
Proj/Ativ: 2500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera  
Elemento da Despesa: 12 – 4.4.90.52.00.00.80 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 17 - Fundação Irmã Vera  
Unidade: 01 Fundação Irmã Vera  
Proj/Ativ: 2500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera  
Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.48.00.00.80 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.132  
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.  
Elemento da Despesa: 126 – 4.4.90.52.00.00.80 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.200,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.  
Elemento da Despesa: 134 – 3.3.90.30.00.00.00.80 – Material de Consumo...R\$ 1.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.133  
DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 15 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno.

Elemento da Despesa: 51 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 11 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno.

Elemento da Despesa: 57 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.134  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.459 de 22/08/11.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Laguna, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três

milhões de reais), com a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Saneamento.

Função: 26 – Transporte.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 195 – Provias.

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito.

Projeto/Atividade: 1076 – Aquisição de Veículos e Máquinas.

Caracterização: Garantir a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.00.00.0093 – Equipamentos e Material Permanente - Valor:.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto e, cobrir as despesas dela decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valores, oriundo da contratação de operações de crédito com o BNDES ou instituições nele credenciadas, para aquisição de máquinas/equipamentos novos, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas, não estimado no orçamento vigente, em que pese à autorização dada pela Lei 1.308, de 20 de março de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.135  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“DÁ NOVA FORMAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DE INFREQUÊNCIA E EVASÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando os termos do ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, originário da LC. nº 01/2008.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal Permanente de Controle de Infrequência e Evasão Escolar, instituída pelo Decreto nº 2466, de 06 de outubro de 2008, alterada pelo Decreto nº 3.033, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - Nilmara Lopes;

II - Selma Maria Barreto Figueiredo;

III - Simoni Barbosa de Andrade; IV - Marcelo de Souza Borges;

V - Maria da Graça Pereira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.136  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“CONSTITUI NOVA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, Considerando a necessidade de efetivar a política de desenvolvimento rural e pesqueiro no Município de Laguna;

Considerando que o prazo de existência da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de nosso Município, constituída pelo Decreto n. 1.485, de 27 de julho de 2005, expirou sem que o mesmo fosse efetivamente criado;

Considerando que persistem os motivos que levaram à criação da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída nova Comissão Provisória do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, com a seguinte formação e membros:

I - Representantes do Poder Executivo:  
- Natanael Wisintainer  
- Marluce da Silva Oliveira  
- Fábio Luciano Kurz

II - Representante do Poder Legislativo:  
- José Paulo Ramos

III - Representante da CIDASC:  
- Sérgio Westphal

IV - Representantes da EPAGRI:  
- Elizabeth Remor  
- Jefferson Oliveira

V - Representante do Sindicato Rural:  
- Rudinei Boneli Bittencourt

VI - Representante da Colônia de Pescadores – Z 14:  
- Antônio Manoel de Souza

VII - Representantes da Comunidade Pesqueira:  
- Loerte Santos de Oliveira  
- Adair Ramos  
- Alfredo Sonza

VIII - Representantes da Comunidade Agrícola:  
- José da Silva  
- Edelir Ferreira da Silva

IX - Representantes dos Pecuaristas:  
- Donizete Nunes Goulart  
- Etevaldo Waldomiro de Souza

X - Representante dos Engenhos de Farinha:  
- Joel de Souza Nascimento

XI - Representante do Ministério da Pesca:  
- Wilson Leandro Barreiros

XII - Representantes da Polícia Ambiental:  
- 2º Sgt José dos Passos Lúcio  
- Cb Jorge Euclides

Art. 2º. A Presidência e a Secretaria da Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será exercida, respectivamente, pelos membros Natanael Wisintainer e Fábio Luciano Kutz.

Parágrafo único. Deverá ser mantido pela Secretária da Comissão, livro de atas das reuniões realizadas.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de cento e oitenta (180) dias, prorrogável por novo período, para regularizar a formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, inclusive propondo as alterações necessárias, findo o qual, será automaticamente extinta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.137  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV e XXXI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os fatos objeto do Processo Administrativo nº 4.077, de 26 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Laguna, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra de 20.000,00 m2, de formato retangular, localizada em Barbacena, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: ao sul, em 100,00 m, com Estrada Geral de Barbacena;

FUNDOS: ao norte, em 100,00 m, com área de José Pedro Godinho;

LATERAL LESTE: em 200,00 m, com Manoel José da Silva (atual servidão);

LATERAL OESTE: em 200,00 m, com José Pedro Godinho.

Art. 2º. A área objeto do artigo 1º antes identificada, faz parte de uma área maior, de 210.193,13 m2, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob a matrícula nº 5.752, do livro 2-AB, fls. 175 e, possui as seguintes coordenadas UTM:

VÉRTICE	LESTE (m)	SUL (m)
H	716.390,64	6.854.211,22
I	716.308,47	6.854.273,64
J	716.445,72	6.854.416,15
L	716.533,09	6.854.353,53

Art. 3º. Para a desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, em não se verificando a possibilidade de doação ao Município pelo proprietário, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, cabendo aos órgãos e ou departamentos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Sendo o proprietário devedor da Fazenda Pública Municipal, poderá ocorrer a compensação ou dação de pagamento.

Art. 4º. A gleba de terra ora declarada de utilidade pública destina-se a construção de uma clínica veterinária e de canil público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente do Município de Laguna.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.138  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“DÁ NOVA FORMAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.342, de 11 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de que trata o artigo 11 da Lei 1.027, de 18 de maio de 2004, alterado pela Lei 1.342, de 11 de setembro de 2009 e, constituído pelo Decreto n. 2.868, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte constituição:

I – cinco representantes do Poder Executivo Municipal:  
Marielva da Silva Custódio – Titular/Rosinete

Rosa Sá – Suplente (Sec. de Assistência Social)

Gustavo Espíndola Siqueira – Titular/José Carlos Mendes Neto – Suplente (Sec. de Obras)  
Rosane da Silva Coelho – Titular/Marlucci da Silva Oliveira – Suplente (Sec. Pesca, Des. R. e Aquic.)

Jefferson Araújo Crippa – Titular/Flávio Luiz Alípio – Suplente (Sec. Planej. Urbano e Habitação)

Nauro Pinho – Titular/Márcio Pacheco Pereira – Suplente (Secretaria da Fazenda)

II – um representante do Poder Executivo Estadual:

Pedro Machado Netto – Titular/Verônica dos Santos Silva – Suplente (19ª S.D.R)

III – um representante do Poder Executivo Federal:

Maria Cristina Salvador Wachaulz – Titular/Dayana Marini Eiseler – Suplente (CEF)

IV – um representante da Comissão ou Coordenação de Defesa Civil de Laguna;  
Antônio da Silva – Titular/Ketlyn Sônia de Mello – Suplente

V – três representantes de Associação de Moradores de Laguna;

Edgar Teixeira da Silva – Titular/Wilson Antônio dos Santos – Suplente (Barranceira)  
Benedito Carlos Pereira – Titular/Estevão Leonardo – Suplente (Ribeirão Pequeno)  
Arcênio Dutra – Titular/Jovenil Gross Hoffmann – Suplente (Cigana)

VI – dois representantes de classes de trabalhadores, organizadas no Município;  
Luiz Francisco Cardoso – Titular/Robson Fernandes – Suplente (Sindicato dos Bancários)

Antônio Manoel de Souza – Titular/Sebastião Divo Silveira – Suplente (Colônia de Pescadores Z 14)

VII – um representante de classes de empresários de Laguna;

Ondina Silveira – Titular/Michelle dos Reis Kfoury – Suplente (ACIL)

VIII – dois representantes dos profissionais liberais, de Entidades devidamente constituídas no Município;

Anselmo Fábio de Moraes – Titular/Patrícia Becker – Suplente (UDESC)  
Rodrigo Althoff Medeiros – Titular/Michelle Souza Benedet (UNISUL)

IX – um representante de Organização Não Governamental com sede no Município.

José Antônio da Silva Ramos – Titular/Arnaldo Amaral Granja Russo – Suplente (Inst. Boto Flipper)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.139  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando as fortes chuvas e ventos que têm atingido o Município de Laguna nos últimos dias, causando grandes estragos, conforme formulário de danos em anexo;

Considerando que estas fortes chuvas e ventos acabaram atingindo não apenas o Município de Laguna, mas muitos Municípios Catarinenses, o que colocou em alerta a própria Defesa Civil do Estado;

Considerando que se trata de comprovado caso de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que ocasionou prejuízos e comprometeu a segurança de pessoas, bens, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

Considerando que referida emergência foi provocada por fatores anormais e adversos que afetam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades e ameaçando a existência e a integridade de seus componentes;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal providenciar a prestação de socorro às vítimas, realizada através do conjunto de medidas a serem tomadas em consequência do desencadeamento de fatores anormais e adversos, inclusive orientando os assuntos relacionados com parte preventiva, recuperativa e assistencial dos casos de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por deslizamentos e alagamentos (desastre) e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de

arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, cujas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início ao processo de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de construção das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data e, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.140  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.  
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Ativ: 1.075 – Implementação do programa esporte e lazer da cidade.

Elemento da Despesa: 423 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente....\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Ativ: 1.075 – Implementação do programa esporte e lazer da cidade.

Elemento da Despesa: 419 – 3.1.90.11.00.00.0094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.141  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.  
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 240.050,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ: 2.701 – Psf's/Nasf/Pab.  
Elemento da Despesa: 24 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00  
Elemento da Despesa: 107 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 53.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.

Elemento da Despesa: 49 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/Geo.

Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 32.300,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.706 – Agente Comunitário.

Elemento da Despesa: 56 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 39.750,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.701 – Psf's/Nasf/Pab.

Elemento da Despesa: 33 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações...R\$ 100.000,00  
Elemento da Despesa: 34 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 53.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em saúde.

Elemento da Despesa: 47 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.706 – Agente Comunitário.

Elemento da Despesa: 62 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 39.750,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/Geo..

Elemento da Despesa: 78 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 80 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 81 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 3.180,00

Elemento da Despesa: 82 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 2.120,00

Elemento da Despesa: 83 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Pessoa Jurídica.....R\$ 2.120,00  
Elemento da Despesa: 83 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.142  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 214 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 215 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.143  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORREN-

TES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

Proj/Ativ: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 329 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

Proj/Ativ: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 327 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1151/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 06 meses, a Servidora STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº

136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 06/07/2011.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Julho de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1152/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 04 anos, a Servidora DENISE FARIAS MENDES ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 01/07/2011.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Julho de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1154/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MARCUS LUZ FERNANDES do cargo de Agente Epidemiológico, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 25 de Julho de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1156/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, TERESA CRISTINA GHELLER SCHAIDHAUER do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Julho de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1157/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MAYCON VIANA DOMINGOS do cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Julho de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1158/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, FABRÍCIO DOS SANTOS MATTOS do cargo em comissão de Monitor, DS 5, no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1159/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JANETE PAZ DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Artes, 14 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1160/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, LEANDRO FLORIFE DE JESUS do cargo de Professor de Educação

Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1164/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, ALBERTO GUEDES do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Defesa Civil, DS 4 , com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1165/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, LOURENÇO FERNANDES do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4 , com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1166/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
REVOGAR, a Portaria RH Nº 1471/2010, que designou LOURENÇO FERNANDES para responder pelo Departamento de Fiscalização de Obras, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1167/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, BRUNA DE SOUZA SILVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Publicações e Divulgações de Atos Oficiais, DS 5 , com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1168/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, RONILDO DA SILVA GUEDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1173/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 05 meses, a Servidora JOYCE SANTANA ROSA ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1174/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, JOÃO BATISTA CRUZ do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DAF 3 , com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1175/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, AMILTON SILVEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, DS 4 , com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1177/2011  
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, BRUNA DE SOUZA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1178/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOÃO BATISTA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1179/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, AMILTON SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1180/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, FERNANDO BARRETO FIGUEIREDO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1181/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
REVOGAR, a Portaria RH Nº 835/2011, que designou LUIZ PAULO DE REZENDE para responder pelas atribuições da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1182/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, LUIZ PAULO DE REZENDE do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1185/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOURA LIMA do cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1186/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, JULIANA NASCIMENTO HENRIQUE do cargo de Professor de Língua Portuguesa, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1187/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, GRASIELA ROSA DE

CARVALHO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1188/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, DIEGO FAGUNDES do cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1189/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ROSELÂNIA FIGUEIREDO do cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1190/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, JUAREZ BATISTA MULLER do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1191/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, NAZARÉ DOS SANTOS FERNANDES CUSTÓDIO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1192/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, MARICLÉIA APARECIDA BERNARDO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1193/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA do cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1197/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, PEDRO DE MEDEIROS GOIULART

do cargo de Professor, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1198/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALINE MARTINS MENDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1199/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GISELE HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4ª série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1200/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2011.

- Jorge Bitencourt Júnior;

- Michel José Bento.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1201/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GISELE HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de 1º a 5º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1202/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GRASIELA ROSA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Professor de 1º a 5º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1203/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, NAZARÉ DOS SANTOS FERNANDES CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1204/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, FERNANDO BARRETO FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1205/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, LUIZ PAULO DE REZENDE para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1206/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, EDNA SOARES SEVERINO do cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1208/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, CRISTIANO BATISTA GORDO do cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, ANM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1209/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, PEDRO DE MEDEIROS GOULART para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Matemática, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1210/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DAYANE ANDRADE CORRÊA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1211/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ROSILDA DA SILVEIRA LAUREANO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1212/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, JEAN DOUGLAS DA SILVA do cargo de Motorista, 40 horas, ANM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1213/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR ELISÂNGELA OLIVEIRA PATRÍCIO para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal  
PORTARIA RH Nº 1215/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, MARLON DE SOUZA PACHECO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1218/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GIULIANO FERNANDES ÁVILA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1219/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CRISTIANO BATISTA GORDO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1220/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, JOELMA ABREU VENÂNCIO do cargo de Professor de Artes, 04 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1221/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ROCHA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1221/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ROCHA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1223/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, THIAGO DA SILVA GERALDINO do cargo de Motorista, 40 horas, ANM, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1224/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSINETE FAGUNDES BARBOSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2011, em conformidade com a Lei nº

217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1225/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, EIZABETE DE BEM FAGUNDES para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8ª série - Geografia, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1227/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JUCÉLIA ANTÔNIO TEIXEIRA SILVA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1228/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 05 anos, a Servidora FABIANE DE OLIVEIRA ROCHA ZIN ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.



CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1230/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, TADEU CÉSAR HENRIQUE RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Nininha Guedes dos Reis, Barbacena, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 05 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1231/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1232/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, IARA PINTO do cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1233/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, BIANCA VARGAS do cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1235/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JOYCE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Análise de Projeto e Registro, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1236/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1496516505 espécie 42, o Sr. LUIZ PAULO MACHADO, Motorista, ANM, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1237/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, GLEDSON BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1239/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JULIANA DA SILVA EUGÊNIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Equipamentos, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1240/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MÁRCIO VINÍCIUS MARQUES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Documentação, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1241/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, PAULA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Correspondência, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1242/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, NICOLLE BEZ BIROLO PARUCKER do cargo de Fisioterapeuta no Núcleo de Apoio a Saúde da Família, 40 horas, ANSS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1243/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a Portaria Nº 0711/2009, que designou JOSÉ WANDERLEI MARTINS AMADOR, para responder pela Divisão de Registro e Vistoria, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1245/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SABRINA NEVES TEODORO FERNANDES para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série – Língua Portuguesa, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1246/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SILVIA CARDOSO DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1247/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SHIRLEY DA SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1249/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR FÁBIO LAURENTINO para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/08/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1251/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JOSÉ WANDERLEI MARTINS AMADOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais, DS 5, com lotação na

Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1252/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, VILMA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1253/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, IARA PINTO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1255/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR DIEGO GOTARDO para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1256/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 3994/2011;

**R E S O L V E:**

Fazer cessar, a pedido, a Portaria RH Nº 1279/2010, que concedeu licença sem vencimento ao Sr. SANDRO ANTÔNIO BRITO, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1257/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, PAULO ONOFRE GARCIA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fomento Industrial e Comercial, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1258/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1260/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL do cargo de Professor de 5º a 8º série, 12 aulas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1261/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ISABELA BARRETO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Publicidade, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1265/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Custódio Floriano de Córdova, Passagem da Barra, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1266/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JOAQUIM DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1267/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, RIVELINO DE JESUS OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Terraplenagem, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1268/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR FÁBIO DA SILVA XAVIER para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/08/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1269/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GRAZIANE FRANCELINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1270/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROBERTO DA COSTA RODRIGUES para exercer o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1272/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Professor EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1273/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 08/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1275/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, FÁBIO SILVEIRA DE SOUZA do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 09/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1276/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR JEBSEN YANAGIHARA COELHO GALVÃO para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 09/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1277/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR CARLOS SITTA SABAINI para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 08/08/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1278/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR ARIANE ZANETTA JUSTINO para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001

e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1279/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALLAN FRANCISCO FRAGA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1282/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, MARIA DA GLÓRIA MARCÍLIO PATRÍCIO do cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Saúde Bucal, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1283/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ISRAEL DE OLIVEIRA LEAL para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1284/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, FLÁVIO LUIZ ALÍPIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1285/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Celina Neves Durante  
CARGO: Especialista em Assuntos Educacionais  
PERÍODO: 14/08/2007 a 15/08/2011

NOME: Edna Cristina da Rosa Cardoso  
CARGO: Especialista em Assuntos Educacionais  
PERÍODO: 14/08/2007 a 15/08/2011

NOME: Fabrícia Fernandes Borges  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
PERÍODO: 03/01/2008 a 03/08/2011

NOME: Jaqueline Policarpo  
CARGO: Técnico em Educação  
PERÍODO: 14/08/2008 a 15/08/2011

NOME: Jamille Militão de Souza Backes  
CARGO: Técnico em Educação  
PERÍODO: 14/08/2008 a 15/08/2011

NOME: Janaina Preve Costa  
CARGO: Técnico em Educação  
PERÍODO: 14/08/2008 a 15/08/2011

NOME: Marise Etelvina P. Batista  
CARGO: Nutricionista  
PERÍODO: 14/08/2008 a 15/08/2011

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1288/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA do cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1289/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR MARCELO MUNIZ FERREIRA para exercer o Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 013/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1290/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR MARILANDE RAMOS para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 013/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1291/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, BRUNO MACHADO REMOR do cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1292/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, HELOISA DA SILVA ALBINO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1294/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARÍLIA GABRIELA AMARAL para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Geografia, 12 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1297/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA

SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 12 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1298/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, MARIA DA GLÓRIA MARCÍLIO PATRÍCIO para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1299/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR BRUNO MACHADO REMOR para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, ANSS 5, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1300/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, CID CÉSAR DE OLIVEIRA MIRÓ para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1304/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, DÉBORA ESTEVÃO ROSA do cargo de Professor de 5º a 8º série - Português/Inglês, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 17 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1305/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JAMILÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Assistente de Administração, do período de 10/06/2008 a 18/08/2011, com lotação na Secretaria da Fazenda, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1306/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, JANAINA CUSTÓDIO DUTRA YARONKA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1311/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, MARIA APARECIDA LUIZA para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1315/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALINE RODRIGUES DUARTE para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 22/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1318/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob nº 4036/2011;

**R E S O L V E:**  
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, durante o período de 17/08/2011 a 31/12/2011, a Servidora PETRY JANE ALVES LÚCIA SERAFIM ocupante do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1319/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob nº 4283/2011;

**R E S O L V E:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 08 meses, ao Servidor JOSÉ PAULO RAMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1320/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PENTRY JANE ALVES LÚCIA SERAFIM para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Agosto de 2011.  
CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1322/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARISOL DE OLIVEIRA ROQUE para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 013/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1323/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SINARA DO CARMO VARGAS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1324/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSANGELA SALES DE LIMA MONTEIRO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/08/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Agosto de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 011/2011  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.000 de 11 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

1- ALTERAR a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, designada para realizar o processo de avaliação de desempenho profissional dos servidores admitidos em caráter temporário no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, que a partir desta data fica assim constituída:

**PRESIDENTE:**

- JANAINA PREVE COSTA - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**SECRETÁRIA:**

- JAQUELINE POLICARPO - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**MEMBROS:**

- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM - Secretaria Municipal de Saúde  
- JANAINA DE SOUZA ROCHA - Secretaria Municipal de Saúde  
- IVAN CÉSAR FÃO - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos  
- MARIA GORETE ALVES CARDOSO FAO - Secretaria Mun. de Adm.e Serv. Públicos

2- Fica revogada a Portaria nº 007/2011 de 17 de março de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de setembro de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 012/2011  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.055 de 18 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

1- ALTERAR a Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, designada para realizar o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para o exercício de cargo efetivo, no serviço público municipal, que a partir desta data fica assim constituída:

**PRESIDENTE:**

- INGRID DOS SANTOS

**SECRETÁRIA:**

- MÁRCIA MENDES

**MEMBROS:**

- ANDRÉ BRUNEL PAES  
- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM  
- ADRIANA SOUZA DA SILVA  
- MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA

2- Fica revogada a Portaria nº 010/2011 de 31 de maio de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de setembro de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 013/2011  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**



1- ALTERAR a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº 2.723/09, criada pela Portaria nº 001 de 26 de janeiro de 2010, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:  
ANA ANTONIO FEUSER

**MEMBROS:**

- MARIANE BENTO MARTINS
- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM
- MARIA IVONETE DOS SANTOS ROMUALDO
- ROSE MARIA ESPINDULA MACHADO COSTA
- RODRIGO LUZ DE MORAES – PROCURADORIA GERAL

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação, revogando a portaria 005/2011 de 01 de março de 2011

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de setembro de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 14/2011  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.130 de 04 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

1- RECONSTITUIR a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, a qual competirá realizar levantamentos, estudos, reuniões e audiências com propostas contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

2- A partir desta data a Comissão fica assim reconstituída:

**PRESIDENTE:**

- ANA ANTONIO FEUSER - SECRETARIA DE ADM. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETÁRIO:**

- ANDREA MATOS PEREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**MEMBROS:**

- JAQUELINE POLICARPO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
- TANARA CIDADE DE SOUZA - SECRETARIA DA SAÚDE
- KARINE DE OLIVEIRA FRETTE - SEC. SAÚDE
- CLAUDETE EUFRÁZIO MARTINS - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA
- INGRID DOS SANTOS -

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA

- ARLETE BORGES GOULART CARDOSO – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA
- KLEVYS LOPES ROSA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA
- ELISABETE PULUCENO DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADM. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 05 de setembro de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos



**EDITAL Nº 001/11**

EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO REGIME DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS - SIMPLES NACIONAL

A Secretaria da Fazenda Municipal do Município de LAGUNA-SC, vem informar a V.Sª que, com base na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Artigo 17, V/c Art. 31, § 2º da mesma Lei; Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 015, de 23/07/2007, Artigos 4º, § 7º e 5º, V ; Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 04, de 30/05/2007, Art. 12, XVI, procederá a EXCLUSÃO das empresas abaixo listadas do Regime e Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional) por não terem adimplido com suas obrigações tributárias municipais. Decorridos 30 dias a contar da publicação deste EDITAL e em não havendo pagamento ou recurso administrativo à notificação expedida, ocorrerá a exclusão de ofício com efeitos a partir de Janeiro/2012.

- MÁRCIO MIGUEL HENRIQUE - ME – CNPJ 10.177.163/0001/06
- INDSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.014.775/0001-70
- FABRINA CONSTANTINO MENDES LTDA – CNPJ 10.814
- SANYMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE – CNPJ 09.495.019/0001-20
- SUCHARA & SUCHARA LTDA - ME – CNPJ 80.109.440/0001-10
- VANI NACH MARCELINO - ME – CNPJ 05.635.386/0001-21
- DANIELA LEBRON SIMÕES FIDALGO ME – CNPJ 10.505.656/0001-10
- ALN SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 10.399.680/0001-11
- PRISCILLA ARAÚJO SILVA - ME – CNPJ 11.023.007/0001-45

Laguna, 29 de Agosto de 2011.

**Raul Zandavalle Filho**  
Fiscal Tributário Municipal – Matr. 3760-01



**EXTRATOS DOS CONTRATOS PML - 2011**

CONTRATO Nº 046/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA – ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL”.  
VIGÊNCIA: início em 03/08/2010 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.737,18 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).  
DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 047/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: VALDIRENE CARPANEDA - ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL”.  
VIGÊNCIA: início em 03/08/2010 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.476,44 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)  
DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 048/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: ALL GYM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL”.  
VIGENCIA: início em 03/08/2010 e seu término em 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).  
DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 049/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: SÉRGIO CORRÊA SIQUEIRA ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL”.  
VIGENCIA: início em 03/08/2010 e seu término

em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.932,20 (três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 050/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: PHISICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGÊNCIA: início em 03/08/2010 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 1.686,00 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais).

DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 051/2011 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL - FAEPEUSUL

OBJETO: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do processo de "CONCURSO PÚBLICO" para as categorias descritas na listagem anexado aos autos acima citado, pertinentes ao preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 26/08/2011 e seu término em 26/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA: 26/08/2011.

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMAS 2011

CONTRATO Nº 066/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A.R.L. MOTOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "MOTOCICLETAS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".

VIGÊNCIA: início em 10/08/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 10/08/2011.

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMAS 2011

CONTRATO Nº 002/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 12/08/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 83.934,50 (oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 12/08/2011.

CONTRATO Nº 003/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 12/08/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 93.185,50 (noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 12/08/2011.

CONTRATO Nº 004/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: QUOTAR LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 12/08/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

DATA: 12/08/2011.

CONTRATO Nº 005/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 12/08/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 12.423,95 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 12/08/2011.

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIMPAGRO / 2011

CONTRATO Nº 001/2011 - FIMPAGRO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

CONTRATADA: AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para

"REFORMA DE TRATOR DA SECRETARIA DE PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA", conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA: início em 29/08/2011 e seu término em 29/09/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 12.807,70 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA: 29/08/2011.



#### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS - 2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: 3 GOLF LTDA - EPP

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 23/11/2011.

DATA: 17/08/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 - FLC

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

LOCADORA: VALDICE SIQUEIRA KFOURI.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 23/11/2011.

DATA: 17/08/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: COLORATE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 33.397,28 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais vinte e oito centavos)

DATA: 23/08/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PERSPECTIVA ENGENHARIA LTDA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 15/10/2011.

DATA: 15/08/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 - FLC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MARIA MATILDE VILLEGAS JARAMILLO

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2011.

DATA: 26/08/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL – FAEPSUL  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
DATA: 01/08/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2009 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC  
ADITIVO ALTERANDO REDAÇÃO: Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, referente ao número de estagiários, passando a ter a seguinte redação:  
“Parágrafo Segundo: a CONTRATANTE utilizará em seu quadro, até 90 (noventa) estagiários, 60 (sessenta) para nível médio e 30 (trinta) para nível superior, dispostos nos seguintes setores discriminados abaixo, correndo as despesas por conta do orçamento do município com a seguinte classificação.”  
DATA: 01/08/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011 - FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME  
ADITIVO DE VALOR UNITÁRIO: item 19: de R\$ 11,6248 para R\$ 16,04; item 20: de R\$ 11,6248 para R\$ 16,04; item 44 de R\$ 0,18 para R\$ 0,24.  
DATA: 02/08/2011.

**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONVÊNIOS - 2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2010  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS NOSSA TERRA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
DATA: 22/08/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIAS - IBESCOM.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DATA: 22/08/2011.



**EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - 2011**

CONVÊNIO Nº 031/2011  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
OBJETO: Este Convênio tem por objeto celebrar parceria entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o MUNICÍPIO DE LAGUNA, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade, naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento, em especial no que se refere ao contencioso do executivo fiscal.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.  
VALOR: Não possui valor previsto

CONVÊNIO Nº 032/2011  
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: BANCO PANAMERICANO S.A  
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a concessão de empréstimos e/ou financiamentos, pelo PANAMERICANO, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos do CONVENIADO, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada..  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22/08/2011 E SEU TÉRMINO EM 22/08/2013.  
VALOR: Não possui valor previsto  
DATA: 22/08/2011.

CONVÊNIO Nº 033/2011  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas com a “MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E KOMBI), AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E PASSE ESCOLAR”, visando dar continuidade ao apoio à pessoa portadora de necessidades especiais.  
VIGÊNCIA: início em 22/08/2011 e seu término em 22/08/2011.  
VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)  
DATA: 22/08/2011

**EXPEDIENTE**  
*Diário Oficial*  
Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom.  
  
Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**  
  
Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC**  
**Tel.: (48) 3644-8700**  
  
Este documento está disponível no site:  
**www.laguna.sc.gov.br**

**ANEXOS**  
Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:  
.....  
NA VERSÃO ELETRÔNICA DESTA DIÁRIO OFICIAL, PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA ([www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)), ENCONTRAM-SE **PUBLICADOS SEPARADAMENTE** EM FORMATO “PDF”, OS SEGUINTE ANEXOS:  
.....  
**1) EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO** PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO Nº **122 - 1141/2011** AO Nº **122 - 1159/2011** DO DETRAN/DEINFRA-SC  
.....  
Total de páginas desta edição impressa: **32 pgs.**